



4º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

PERÍODO DE 05/11/2020 A 03/02/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 05/11/2020 A 03/02/2021, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 003/2020 e suas alterações, celebrado entre a OSC Associação Central de Cidadania e esta SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Mariana Paixão da Silveira** designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 026/2021, de 27/04/2021 (documento 00032476550).

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada através da Portaria nº 015/2020, publicada no DOE de 05/05/2020 (documento 00028092460), composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Marcos Paulo dos Santos Santana, matrícula nº 21.453.50; Ivana Maria Valle Souza Almeida, matrícula nº 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos, matrícula nº 92.028503 é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico do servidor **Edson dos Santos Marques**, matrícula n.º 92.041.791, Técnico de Nível Médio, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração nº 003/2020
Objeto da Parceria	Execução do Projeto "Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Território de Identidade Metropolitano de Salvador
Vigência	05/05/2020 a 03/02/2021

Valor Total da Parceria: R\$ 1.871.776,66				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 1.295.845,38	11/05/2020	R\$ 1.295.645,38
			02/10/2020	R\$ 200,00
2ª	julho/2020	R\$ 143.982,82	21/08/2020	R\$ 143.982,82
3ª	agosto/2020	R\$ 259.164,60	25/09/2020	R\$ 259.164,70
4ª	setembro/2020	R\$ 172.783,86	17/12/2020	R\$ 172.776,50
				R\$ 7,26
TOTAL		R\$ 1.871.776,66		R\$ 1.871.776,66

NOTA 1: A OSC Associação Central da Cidadania recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000340-9 emitida em 11 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.295.645,38 (documento 00028093026 - página 1).

NOTA 2: A OSC Associação Central da Cidadania recebeu o recurso referente à segunda parcela, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000657-2, em 21 de agosto de 2020, no valor de R\$ 143.982,82 (documento 00028093026 - página 2)

NOTA 3: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à terceira parcela, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000726-9 emitida em 25/09/2020 no valor de R\$ 259.164,70 (documento 00028093026 - página 3)

NOTA 4: Diante do recebimento a menor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na primeira parcela do recurso foi considerado a complementação do valor por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB Nº 21101.0005.20.0000727-7, emitida em 02/10/2020 (documento 00028093026 - página 4).

NOTA 5: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à quarta parcela, conforme Cronograma de Desembolso, por meio de duas Notas de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0001067-7 e nº 21101.0005.20.0001068-5 nos valores de R\$ 172.776,50 (cento e setenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e R\$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) ambas emitidas em 17/12/2020 (documento 00028093026 - páginas 5 e 6).

As **NOB's** estão agrupadas no documento SEI (00028093026)

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total

1º Termo Aditivo (documento 00028035755)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.
Apostila nº 008/2020 (documento 00028035361)	Ajustar o valor global estimado do Termo de Colaboração nº 003/2020, constante da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros	04/05/2020 a 03/10/2020	R\$ 1.439.828,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
2º Termo Aditivo (documento 00028035755)	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 003/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 03/10/2020	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 431.941,20 referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração, Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.871.776,66.
Termo de Reti-Rati ao 2º Termo Aditivo (documento 00028035824)	Altera o valor do acréscimo e valor total, constante na Clausula Segunda do 2º Termo Aditivo	04/05/2020 a 03/10/2020	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 431.948,46 referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração, Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.871.776,66.
3º Termo Aditivo (documento 00028035755)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/10/2020 até 03/12/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/12/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.
4º Termo Aditivo (documento 00028035755)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/12/2020 até 03/02/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/12/2020 a 03/02/2021	Não acarretará acréscimo do valor global.

Nota 6: Destaca-se que foi firmado o Segundo Termo Aditivo no qual foram pactuadas mais duas parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho.

Nota 7: Destaca-se ainda que, além da prorrogação do prazo, o Terceiro Termo Aditivo contemplou a inclusão de novos municípios. A OSC Central de Cidadania solicitou ajustes no Plano de Trabalho para inclusão dos municípios, tendo em vista que, buscando a economicidade foi necessário realizar a inclusão de costureiras beneficiárias de outras localidades para agilização do processo de produção, otimizando assim os pontos de distribuição das máscaras.

3.DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Central de Cidadania
CNPJ: 18.338.286/0001-85
Representante legal da OSC: Willza Oliveira de Almeida
Endereço: Sítio Alagoinhas, BR 116, Serrinha-Ba
Telefone de Contato: (75) 3261-2099
E-mail: centraldecidadania@yahoo.com.br

4.PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

O Projeto é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), via Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho (SUDET) que visa à geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a produção e distribuição gratuita de máscaras (reutilizáveis) à população, somando esforços às ações dos diversos órgãos do estado no enfrentamento e combate à COVID 19.

A OSC Associação Central de Cidadania foi selecionada para produção de 1.040.000 (um milhão e 40 mil) máscaras reutilizáveis para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e contratação de 312 costureiras, residentes nos Territórios de Identidade Metropolitano de Salvador (municípios Salvador, Lauro de Freitas e Camaçari); Bacia do Jacuípe (Capela do Alto Alegre e Várzea do Poço); Piemonte da Diamantina (Serrolândia); Portal do Sertão (Coração de Maria e Feira de Santana), equivalente ao Lote C, conforme Termo de Colaboração nº 003/2020.

No que concerne à responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a OSC Associação Central de Cidadania realizou a captação das costureiras; a aquisição e distribuição dos insumos (tecidos, linhas e aviamentos) para as costureiras (os); o pagamento do custo-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas é de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

Ressalta-se que as comprovações dos pagamentos da bolsa-produção, encontram-se nas prestações de contas apresentadas pela OSC Celebrante.

O Projeto em tela é financiado com recursos do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FUNCEP.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por

meio de atas substanciadas. Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar as ações do Objeto da Parceria, bem como a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais realizadas nesse período.

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO REALIZADAS

N.º	Evento	Data e Hora	Sala Virtual	Participantes
11ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	11/11/2020 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
12ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	25/11/2020 às 10:00h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.
13ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	18/12/2020 às 14h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada quinze dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. As atas das reuniões realizadas estão consubstanciadas no documento 00028094387.

Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados à execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A pesquisa de satisfação é uma das ferramentas de Monitoramento e Avaliação programadas no Plano de Monitoramento. Tal ferramenta é utilizada com a finalidade de verificar a percepção e o grau de satisfação das(os) costureiras(os) em relação ao Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, em execução pela OSC Associação Central de Cidadania.

Para aplicação da referida pesquisa, utilizou-se formulário específico, que foi criado no aplicativo de gerenciamento de pesquisas Google Forms (documento 00025373549).

Destaca-se que a análise contida no Relatório de Pesquisa de Satisfação (documento 00028474434) aconteceu entre os dias 13/01 a 19/03/2021, através de ligações telefônicas realizadas e também link encaminhado via whatsapp e tratou da abordagem ao público-alvo corresponde a segunda fase do Projeto.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo. Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), foram executadas durante o período.

Vale destacar ainda que diante do 4º Termo Aditivo requerido pela OSC Celebrante (documento 00028035755) houve uma ampliação do prazo de execução do Projeto para garantir junto as(os) costureiras(os) uma segurança maior na qualidade da produção das máscaras de tecido. Dessa forma, o Termo de Colaboração n.º 003/2020 contempla a vigência até 03/02/2021 e totalizará nove meses de execução do projeto.

As metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 003/2020 (documento nº 00028035755 - páginas 52 a 69) são:

- Mobilização e cadastramento 312 (trezentas e doze) beneficiárias que irão atuar na produção de máscaras reutilizáveis;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para 312 (trezentas e doze) costureiras(os) e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 1.040.000 (um milhão e quarenta mil) máscaras embaladas individualmente, sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 1.040.000 (um milhão e quarenta mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 312 (trezentas e doze) costureiras.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês	Parâmetro de Avaliação de Desempen									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9		

Objetivo da Parceria	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Nº de costureiras (os) cadastradas (os) na ação	Pessoa	Cadastro das (os) costureiras (os) preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE	240	-	-	-	-	-	72	-	-	Alcance meta: Maior igual 90% - me cumprida; Entre 89% - 70% - me cumprida parcialmente Menor igual a 69% - Me não cumprida.
		Nº de custo-produção pagas às costureiras (os)	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção	-	240	240	-	-	-	-	72	72	Alcance meta: Maior igual 90% - me cumprida; Entre 89% - 70% - me cumprida parcialmente Menor igual a 69% - Me não cumprida.
Ações	Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras (os)	Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados	-	240	-	-	-	-	72	-	-	Alcance meta: Maior igual 90% - me cumprida; Entre 89% - 70% - me cumprida parcialmente Menor igual a 69% - Me não cumprida.
	Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	-	-	-	-	17 mil	1,7 mil	Alcance meta: Maior igual 90% - me cumprida; Entre 89% - 70% - me cumprida parcialmente Menor igual a 69% - Me não cumprida.
	Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante	-	400 mil	400 mil	-	-	-	-	-	120 mil	120 mil

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Meta I / Ação 1 - Mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras (os)

A OSC Associação Central da Cidadania promoveu, em parceria com a SETRE, a mobilização, identificação e cadastramento das pessoas para atuar como costureiras (os), selecionando aquelas (es) que atendem ao perfil do Projeto, observando as prioridades descritas neste Termo.

Foram cadastradas 312 pessoas das cidades de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Capela do Alto Alegre, Várzea do Poço, Serrolândia, Feira de Santana e Coração de Maria em situação de vulnerabilidade social, egressas do curso de Corte e Costura do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos(as) do Programa CONTRATE.BA, mulheres chefas de família monoparental, e demais pessoas que atuam na área têxtil com idade acima de 18 anos.

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Território de Identidade	Município	Qt de costureiras beneficiadas
Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	40
	Várzea do Poço	10
Metropolitano de Salvador	Camaçari	26
	Lauro de Freitas	40
	Salvador	90
Piemonte da Diamantina	Serrolândia	07
Portal do Sertão	Coração de Maria	05
	Feira de Santana	94
Total		312

Meta I - Ação 2 - Produção de máscaras reutilizáveis

A OSC Celebrante com base em experiências anteriores optou por realizar a compra do tecido cortado no tamanho da peça a ser produzida, afim de ampliar a efetividade do processo. Foram produzidos kits, contendo o tecido já cortado (36cmx23cm) 100% algodão percal/150 fios, elástico, linha (tubo), caixa de alfinetes (50 unidades) e entregues para as costureiras.

Destaca-se que, as máscaras produzidas atendem aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, que prevê forro duplo ou triplo em tecidos de algodão, percal, tricoline ou cotton em tons claros e sem estampa.

Meta I – Ação 3 - Realização da entrega dos itens produzidos

A OSC Celebrante é responsável pelo recolhimento das máscaras produzidas pelas costureiras e entrega pessoalmente o material no endereço da SETRE, em dias e horários combinados com a Secretaria. A OSC também é responsável pela qualidade do material entregue, reservando-se a SETRE o direito de devolver aqueles produtos que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no Termo de Colaboração. As máscaras são dispostas em embalagens/lotes devidamente identificadas com informação do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina.

Meta II – Ação 1 - Distribuição gratuita de máscaras

A SETRE recebe as demandas dos órgãos públicos, entidades representativas e instituições, analisa os pedidos e em comum diálogo com o Ministério Público do Trabalho - MPT efetiva as entregas, conforme cada situação demandada, observando as prioridades desencadeadas pela incidência do vírus e necessidades de maior ou menor controle local.

Os grupos prioritários são ambulantes, feirantes, idosos, mulheres em situação de violência doméstica, pessoas em situação de rua e em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional, crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas e populações tradicionais e pessoas com deficiência.

O conjunto dos recibos de entrega efetivados pela SETRE compõem os processos de prestação de contas junto as Executoras.

Foi realizada pela OSC Associação Central de Cidadania a entrega a SETRE de **1.053.518** (hum milhão, cinquenta e três mil e quinhentos e dezoito) máscaras reutilizáveis, atendendo aos municípios abaixo elencados:

EXECUÇÃO DO PROJETO

QUADRO 4 - RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS COM RECIBOS VERIFICADOS- ATÉ 03/02/2021

	Município	Território de Identidade	Quantidade
1	BANZAÊ	Semiárido Nordeste II	3.000
2	PÉ DE SERRA	Bacia do Jacuípe	1.000
3	QUIXABEIRA	Bacia do Jacuípe	1.000
4	RIACHÃO DO JACUIPE	Bacia do Jacuípe	1.500
5	S. JOSÉ DO JACUIPE	Bacia do Jacuípe	1.000
6	Capela do Alto Alegre	Bacia do Jacuípe	8.000
7	CAPIM GROSSO	Bacia do Jacuípe	4.000

8	Ipirá	Bacia do Jacuípe	3.000
9	MAIRI	Bacia do Jacuípe	2.000
10	Diversos	Bacia do Jacuípe	26.000
11	Nova Fátima	Bacia do Jacuípe	2.000
12	Pé de Serra	Bacia do Jacuípe	1.000
13	Pintadas	Bacia do Jacuípe	2.000
14	Riachão do Jacuípe	Bacia do Jacuípe	3000
15	SERRA PRETA	Bacia do Jacuípe	3.000
16	Varzêa da Roça	Bacia do Jacuípe	3000
17	VÁRZEA DO POÇO	Bacia do Jacuípe	5.000
18	BOQUIRA	Bacia do Paramirim	1.000
19	ERICO CARDOSO	Bacia do Paramirim	1.000
20	IBIPITANGA	Bacia do Paramirim	1.000
21	Aratuípe	Baixo Sul	3.000
22	ARATUIPE	Baixo Sul	3.000
23	CAIRU	Baixo Sul	2.000
24	GANDU	Baixo Sul	2.500
25	IBIRAPITANGA	Baixo Sul	2.000
26	IGRAPÍUNA	Baixo Sul	2.000
27	ITUBERÁ	Baixo Sul	1.000
28	Jaguarípe	Baixo Sul	1000
29	JAGUARIPE	Baixo Sul	3.000
30	NILO PEÇANHA	Baixo Sul	2.000
31	PIRAÍ DO NORTE	Baixo Sul	2.000
32	PRES. TANCREDO NEVES	Baixo Sul	2.000
33	TAPEROÁ	Baixo Sul	2.000
34	TEOLANDIA	Baixo Sul	2.000
35	VALENÇA	Baixo Sul	6.200
36	WENCERLAU GUIMARAES	Baixo Sul	2.000
37	Chapada Diamantina	CHAPADA DIAMANTINA	3.000
38	Chapada Diamantina	IBICOARA	3.000
39	BARRA DO MENDES	Irecê	1.000
40	CANARANA	Irecê	1.500
41	IBITITÁ	Irecê	1.000
42	PRESIDENTE DULTRA	Irecê	500
43	UIBAÍ	Irecê	500
44	XIQUE-XIQUE	Irecê	1.000
45	Irecê	Irecê	1.500
46	Irecê	Irecê	1.500
47	JUSSARA	Irecê	1.000
48	LAPÃO	Irecê	1.000
49	ACAJUTIBA	Litoral Norte e Agreste Baiano	1.000
50	ALAGOINHAS	Litoral Norte e Agreste Baiano	11.100
51	APORÁ	Litoral Norte e Agreste Baiano	2.000
52	ARAÇAS	Litoral Norte e Agreste Baiano	2.000

53	ARAMARI	Litoral Norte e Agreste Baiano	2.000
54	CARDEAL DA SILVA	Litoral Norte e Agreste Baiano	1.000
55	Catu	Litoral Norte e Agreste Baiano	6.100
56	CONDE	Litoral Norte e Agreste Baiano	1.000
57	CRISOPOLIS	Litoral Norte e Agreste Baiano	1.000
58	ENTRE RIOS	Litoral Norte e Agreste Baiano	200
59	INHAMBUPE	Litoral Norte e Agreste Baiano	200
60	ITANAGRA	Litoral Norte e Agreste Baiano	7.000
61	Itapicuru	Litoral Norte e Agreste Baiano	2.000
62	JANDEIRA	Litoral Norte e Agreste Baiano	1.000
63	OLIDINA	Litoral Norte e Agreste Baiano	1.000
64	RIO REAL	Litoral Norte e Agreste Baiano	900
65	Olindina	Litoral Norte e Agreste Baiano	300
66	SANTA LUZIA	Litoral Sul	1.000
67	VALENTE	Litoral sul	1.500
68	Itambé	Médio Sudoeste da Bahia	1.000
69	DIAS D'ÁVILA	Metropolitano de Salvador	5.000
70	Madre de Deus	Metropolitano de Salvador	3.000
71	SERROLANDIA	Piemonte da Diamantina	10.000
72	Ibiquera	Piemonte do Paraguaçu	300
73	Ponto Novo	Piemonte Norte do Itapicuru	6000
74	Feira de Santana	Portal do Sertão	37.800
75	Santanópolis	Portal do Sertão	2000
76	Tanquinho	Portal do Sertão	2.000
77	AMÉLIA RODRIGUES	Portão do Sertão	1.000
78	ANTONIO CARDOSO	Portão do sertão	1.000
79	CONCEIÇÃO DA FEIRA	Portão do sertão	1.000
80	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Portão do sertão	4.000
81	CORAÇÃO DE MARIA	Portão do sertão	1.500
82	IPECAETÁ	Portão do sertão	1.000
83	SANTANOPOLIS	Portão do sertão	2.000
84	SANTO ESTEVÃO	Portão do sertão	1.500
85	TEODORO SAMPAIO	Portão do sertão	1.000
86	TERRA NOVA	Portão do Sertão	1.500
87	Cachoeira	Recôncavo	300
88	Muniz Ferreira	Recôncavo	2.000
89	Santo Amaro	Recôncavo	1000
90	Saubara	Recôncavo	500
91	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Reconcavo Bahiano	1.500
92	DOM MACEDO COSTA	Reconcavo Bahiano	1.000
93	GOVERNADOR MANGABEIRA	Reconcavo Bahiano	1.000
94	MURITIBA	Reconcavo Bahiano	1.000
95	NAZARÉ	Reconcavo Bahiano	2.000
96	SALINAS DA MARGARIDAS	Reconcavo Bahiano	1.500
97	SANTO AMARO	Reconcavo Bahiano	1.000

98	SÃO FELIPE	Reconcavo Bahiano	1.500
99	SÃO FELIX	Reconcavo Bahiano	1.500
100	SÃO GABRIEL	Reconcavo Bahiano	1.000
101	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Reconcavo Bahiano	1.000
102	SAPEAÇU	Reconcavo Bahiano	1.000
103	VARZEDO	Reconcavo Bahiano	1.000
104	CASTRO ALVES	Reconcavo Bahiano	3.000
105	CRUZ DAS ALMAS	Reconcavo Bahiano	6.000
106	CAMAÇARI	Região Metropolitana	21.00
107	LAURO DE FREITAS	Região Metropolitana	21.200
108	Mata de São João	Região Metropolitana	2.300
109	MADRE DE DEUS	Região Metropolitana	1.500
110	MATA DE SÃO JOÃO	Região Metropolitana	1.000
111	POJUCA	Região Metropolitana	1.000
112	SALVADOR	Região Metropolitana	475.319
113	São Francisco do Conde	Região Metropolitana	4.100
114	São Sebastião do Passé	Região Metropolitana	5.000
115	SIMOES FILHO	Região Metropolitana	55.000
116	VERA CRUZ	Região Metropolitana	10.000
117	Salvador	Região Metropolitana	1.000
118	Bacia do Paramirim	RIO DO PIRES	1.000
119	ADUSTINA	Semiárido Nordeste II	2.000
120	CICERO DANTAS	Semiárido Nordeste II	4.000
121	CIPÓ	Semiárido Nordeste II	1.000
122	HELIOPOLIS	Semiárido Nordeste II	1.000
123	NOVA SOURE	Semiárido Nordeste II	2.000
124	NOVO TRIUNFO	Semiárido Nordeste II	2.000
125	RIBEIRA DO AMPARO	Semiárido Nordeste II	1.000
126	RIBEIRA DO POMBAL	Semiárido Nordeste II	1.000
127	ARACI	Sisal	2.000
128	BARROCAS	Sisal	1.000
129	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Sisal	1.500
130	Ichu	Sisal	1.000
131	LAMARÃO	Sisal	1.000
132	Serrinha	Sisal	8.000
133	TUCANO	Sisal	1.000
134	Valente	Sisal	15.000
135	Sertão Produtivo	TANQUE NOVO	1.000
136	Baixo Sul	TAPEROÁ	1.000
137	JAGUARARA	Vale do Jiquiriçá	1.500
138	LAJEDO DO TABACAL	Vale do Jiquiriçá	1.000
139	Mutuípe	Vale do Jiquiriçá	1.000
140	MUTUÍPE	Vale do Jiquiriçá	1.500
141	NOVA ITARANA	Vale do Jiquiriçá	1.000
142	Jiquiriçá	Vale do Jiquiriçá	1.000

143	Salvador	Região Metropolitana	5.000
144	Salvador	Região Metropolitana	20.000
145	Feira de Santana	Portal do Sertão	500
146	Salvador	Região Metropolitana	500
147	Diversos	Litoral Norte e Agreste Baiano	20.700
148	Salvador	Região Metropolitana	800
149	Salvador	Região Metropolitana	1.000
150	Salvador	Região Metropolitana	2.000
151	Salvador	Região Metropolitana	2.000
152	Feira de Santana	Portal do Sertão	2.000
153	Salvador	Região Metropolitana	500
154	Salvador	Região Metropolitana	1.000
155	Salvador	Região Metropolitana	1.000
156	Salvador	Região Metropolitana	1.000
157	Ichu	Sisal	100
158	Salvador	Região Metropolitana	800
169	Salvador	Região Metropolitana	15.000
170	Salvador	Região Metropolitana	6000
171	Bonito	Chapada Diamantina	15000
172	Salvador	Metropolitana	10.000
173	Salvador	Região Metropolitana	10.000
174	São Bastião do Passé	Região Metropolitana	3000
175	Salvador	Região Metropolitana	1.000
176	Salvador	Região Metropolitana	1.000

TOTAL DE MÁSCARAS ENTREGUES	1.053.218
------------------------------------	------------------

TOTAL GERAL DO QUANTITATIVO DAS MASCARAS REUTILIZÁVEIS PRODUZIDAS E ENTREGUES - ATÉ 03/02/2021

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos defendem o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Isto posto, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estas(estas) trabalhadoras(es) receberam um salário produção pelo período de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira (o) produziu em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês.

Não obstante, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação nos municípios do Estado da Bahia.

d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

Importante frisar que a OSC cumpriu com o objeto pactuado com a entrega das 1.040.000 (1 milhão e 40 mil) máscaras reutilizáveis, conforme plano de trabalho. Destaca-se que esse quantitativo ultrapassou a expectativa de produção, totalizando no geral **1.053.218** (hum milhão, cinquenta e três mil e

duzentos e dezoito)

Cabe também registrar que foi encaminhado para conhecimento a OSC Celebrante o Ofício de Diligência (documento 00033779251) da necessidade e obrigatoriedade da apresentação do indicador de meta verificada na ação 02 do plano de trabalho, qual seja: **ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas**.

A referida diligência também trata-se da comprovação complementar das documentações das costureiras da segunda etapa de execução do projeto em consonância com a relação dos nomes das beneficiárias que constam na planilha de cadastro indicado pela OSC (documento 00032378213), pois na análise documental foram encontradas documentações em nomes de outras pessoas que divergem das informações apresentadas, devendo a OSC enviar a ficha de adesão, recibos de pagamentos e ficha cadastral de 10 (dez) beneficiárias para totalizar 72 costureiras previstas na segunda etapa ou ofício de justificativa aplausível.

Do mesmo modo, o ofício solicita o re-encaminhamento de alguns recibos devidamente corrigidos que estão sem descrição dos municípios ou ilegíveis.

E, por fim, registra-se em reposta o ofício de diligência a OSC Celebrante encaminhou o ofício nº 12/2021 (documento 00036373938), com atendimento as solicitações contidas no documento.

Registra-se que a OSC atualizou a relação das costureiras beneficiárias do projeto, antes era o documento (00032378213) e após diligência passou a ser o (documento 00036375004).

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho está devidamente sendo verificada pela Diretoria de Finanças da SETRE, conforme Processo SEI Nº 021.2141.2020.0001983-26, Nº 021.2141.2020.0002670-77, Nº 021.2141.2020.0003214-62 e 021.2141.2021.0002109-04. Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 003/2020 e no Plano de Trabalho foram executadas.

7.CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8.TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>).

Sendo ainda, a OSC Associação Central de Cidadania publicizou as ações nos territórios de atuação do projeto e na sede do Centro Público de Economia Solidária - Região Metropolitana de Salvador. Foram publicadas diversas matérias jornalísticas e noticiosas alusivas ao Projeto Trabalhando em Rede, conforme acostados no processo SEI Nº021.2123.2020.0002048-41, especificamente mencionado no (documento 00019949595), que trata-se do 1º relatório de monitoramento e avaliação.

9.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Termo de Colaboração.

10.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não ocorreu até o momento.

11.APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12.RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados no monitoramento e avaliação e os encaminhamentos pactuados nas reuniões virtuais (online) realizadas entre a Gestora de Parceria, supervisor do Projeto e representantes da OSC Celebrante foi recomendado que a OSC Celebrante apresente registros fotográficos em boa resolução das ações executadas.

13.CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Associação Central de Cidadania atendeu a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, cumpriu os objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente dois milhões de máscaras e atendimento todos os municípios dos diversos territórios de identidade do Estado.

Reitera-se, que no caso específico da OSC Celebrante, a mesma, atingiu mais que o montante compactuado no termo de colaboração. Com efeito, produziu e entregou **1.053.218** (hum milhão, cinquenta e três mil e duzentos e dezoito).

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

O exame deste processo foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas pela OSC Celebrante, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela Administração Pública. **Este é o relatório conclusivo.**

Salvador, 04 de agosto de 2021.

Mariana Paixão da Silveira

Gestora da Parceria

Matrícula 92.033.600

Edson dos Santos Marques

Supervisor Técnico

Matrícula nº 92.041.791



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Paixão da Silveira, Coordenadora Técnica**, em 23/11/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques, Técnico Nível Médio**, em 23/11/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00026282362** e o código CRC **4F523CEA**.

Referência: Processo nº 021.2123.2021.0000079-57

SEI nº 00026282362



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria nº : **Termo de Colaboração - 003/2020**

Objeto da Parceria : Execução do **Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus** , com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no no Território de Identidade Metropolitano de Salvador

Gestor da Parceria : **Jessevanda Galvino de Almeida**

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : **05/11/20 a 03/02/2021**

Vigência da Parceria: 04/05/20 a 03/01/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Associação Central de Cidadania

Valor total do repasse: R\$ 1.871.776,66 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 003/2020, com a Instituição Associação Central de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexo de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Proc. 021.2141.2021.0002109-04 - Doc. SEI Nº. 00060893703 / 00060893866), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc.SEI Nº 00026282362) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Proc. 021.2141.2021.0002109-04 - Doc. SEI Nº.00061740715), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentada, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

Marcos Paulo dos Santos Santana
Presidente da Comissão

Maria das Graças Silva Santos
Membro da Comissão

Ivana Maria Valle Souza Almeida
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061984987** e o código CRC **8CAF9A23**.